

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 1.031/PMC/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de R\$-854.012,83 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e doze reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

04-SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

13.76.447.1.014- – Const. Ampl. e melhoria do Sist. de Abast. de Água.

4110.00 - Obras e Instalações.....R\$ 822.013,83

10-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

13.76.448.1.015 - Melhorias Sanitárias Domiciliares

3120- Material de Consumo.....R\$ 31.999,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito utilizado recurso vinculado proveniente de convênios no valor de R\$776.375,30 (setecentos e setenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos e Suplementação referente a contrapartida no valor de R\$77.637,53 (setenta e sete mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme redução abaixo:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.82.495.2.015 – Manut. Assist. a Pensionista

3252 – Pensionista.....R\$ 60.000,00

06-SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

03.08.033.2.018- Amort. da Dívida Interna

3267- Cor. Mon.P/ant. Rec.Orçamentária.....R\$ 17.637,53

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 17 de fevereiro de 2000.

DIVINO CARDOSO CAMPOS

Prefeito Municipal

Juvenilço Iriberto Decarli – OAB/RO 248-A